

Ipira, 07 de março de 2023

Arlete Teresinha Huf

Presidente da Câmara de Vereadores de Ipira-SC

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os, cordialmente, é com grande apreço e consideração que encaminhamos, a essa Casa Legislativa, para discussão, votação e aprovação o Projeto de Lei Ordinária nº 012/2023.

JUSTIFICATIVA

O projeto de Lei tem por objeto o parcelamento do solo da matrícula 30.071 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, de propriedade: Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº015.322.889-05, residentes e domiciliados á Rua Santos Dumont, Bairro dos estudantes, Ipira-SC, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, via processo de desmembramento, saliento que foi apresentado todos os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipira (SC).

MARCELO BALDISSERA

alderser

Prefeito Municipal

Recebido em:

07/03/2023

Refaul Edwards de Simos





PROJETO DE LEI Nº 012, DE 07 DE MARÇO DE 2023.

APROVA DESMEMBRAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

MARCELO BALDISSERA, Prefeito do Município de Ipira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aprovar o parcelamento do solo por desmembramento da matrícula nº 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal. A referida matrícula possui área superficial de 1.951,00 m² (um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), situada na esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Colombo machado Salles Quadra nº4 Bairro dos Estudantes, Ipira, de propriedade de (Fração ideal de 63,9175257719588%) Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº015.322.889-05, residentes e domiciliados á Rua Santos Dumont, Bairro dos estudantes, Ipira-SC, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, residentes e domiciliados á Avenida 18 de Fevereiro, nº 1657, apartamento 301, no centro de Piratuba – SC.

Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto M01, de coordenadas N 6.967.416,43m e E 424.066,80m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31" por uma distância de 0,75m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.967.416,47m e E 424.066,05m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.967.417,10m e



49 3558.0423



E 424.060,08m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 276°16'47" por uma distância de 8,79m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.967.418,06m e E 424.051,34m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 275°12'27" por uma distância de 12,15m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.967.419,16m e E 424.039,24m; deste segue confrontando com Rua Santos Dumont, com azimute de 275°09'55" por uma distância de 2,34m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.967.419,37m e E 424.036,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Carina DosSantos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de 177°15'56" por uma distância de 43,93m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de 172°44'49" por uma distância de 1,00m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.967.374,50m e E 424.039,13m: deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros Mat. 28.303, com azimute de 172°45'16" por uma distância de 23,01m, até o ponto M09, de coordenadas N 6.967.351,67m e E 424.042,04m; deste segueconfrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 88°00'47" por uma distância de 0,63m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.967.351,69m e E 424.042,67m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 81°06'48" por uma distância de 5,24m, até o ponto M11, de coordenadas N 6.967.352,50m e E 424.047,84m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°17'25" por uma distância de 4,20m, até o ponto M12, de coordenadas N 6.967.353,71m e E 424.051,87m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°38'01" por uma distância de 5,12m, até o ponto M13, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 69°53'21" por uma distância de 4,42m, até o ponto M14, de coordenadas N 6.967.356,67m e E 424.060,93m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 68°36'44" por uma distância de 5,55m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.358,70m e E 424.066,09m; deste segue confrontando



49 3558.0423



com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 63°51'14" por uma distância de 5,14m, até o ponto M16, de coordenadas N 6.967.360,96m e E 424.070,71m; deste segue confrontando com Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 64°14'01" por uma distância de 3,16m, até o ponto M17, de coordenadas N 6.967.362,34m e E 424.073,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de 349°40'36" por uma distância de 19,18m, até o ponto M18, de coordenadas N 6.967.381,20m e E 424.070,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de 349°41'34" por uma distância de 3,03m, até o ponto M19, de coordenadas N 6.967.384,19m e E 424.069,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld Mat. 10.330, com azimute de 66°39'30" por uma distância de 1,15m, até o ponto M20, de coordenadas N 6.967.384,64m e E 424.070,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Aury Schreiner/inventariante responsável Iris Madalena Schreiner Luersen Mat. 28.967 com azimute de 353°07'38" por uma distância de 32,02m, até o ponto M01, onde teve início essa descrição.

Art. 2º - Fica autorizado o registro dos lotes resultantes do parcelamento da matrícula nº 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, conforme descritos:

I – Área á Desmembrar: 703,94m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M07, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros com a Mat. 28.303, com azimute de 172°44'50" por uma distância de 1,00m, até o vértice M08, de coordenadas N 6.967.374,50m e E 424.039,13m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 172°45'17" por uma distância de 23,01m, até o vértice M09, de coordenadas N 6.967.351,67m e E 424.042,04m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute



49 3558.0423

rpira@ipira.sc.gov.br Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



de 88°00'47" por uma distância de 0,63m, até o vértice M10, de coordenadas N 6.967.351,69m e E 424.042,67m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 81°06'49" por uma distância de 5,24m, até o vértice M11, de coordenadas N 6.967.352,50m e E 424.047,84m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°17'26" por uma distância de 4,20m, até o vértice M12, de coordenadas N 6.967.353,71m e E 424.051,87m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 73°38'01" por uma distância de 5,12m, até o vértice M13, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 69°53'21" por uma distância de 4,42m, até o vértice M14, de coordenadas N 6.967.356,67m e E 424.060,93m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 68°36'45" por uma distância de 5,55m, até o vértice M15, de coordenadas N 6.967.358,70m e E 424.066,09m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 63°51'15" por uma distância de 5,14m, até o vértice M16, de coordenadas N 6.967.360,96m e E 424.070,71m; deste segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 64°14'02" por uma distância de 3,16m, até o vértice M17, de coordenadas N 6.967.362,34m e E 424.073,56m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 349°40'36" por uma distância de 19,18m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.967.381,20m e E 424.070,12m; deste segue confrontando com a Área Remanescente com a matrícula 30.071, com azimute de 259°36'15" por uma distância de 31,63m, até o vértice M07, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II - Área a Remanescente: 1.224,30 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M01, de coordenadas N



49 3558.0423



6.967.416,43m e E 424.066,80m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31" por uma distância de 0,75m, até o vértice M02, de coordenadas N 6.967.416,47m e E 424.066,05m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o vértice M03, de coordenadas N 6.967.417,10m e E 424.060,08m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 276°16'47" por uma distância de 8,79m, até o vértice M04, de coordenadas N 6.967.418,06m e E 424.051,34m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 275°12'28" por uma distância de 12,15m, até o vértice M05, de coordenadas N 6.967.419,16m e E 424.039,24m; deste segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 275°09'56" por uma distância de 2,34m, até o vértice M06, de coordenadas N 6.967.419,37m e E 424.036,91m; deste segue confrontando com a propriedade de Carina Dos Santos Mutzenberg e outros com a Mat. 28.303, com azimute de 177°15'57" por uma distância de 43,93m, até o vértice M07, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; deste segue confrontando com a Área a desmembrar da Matrícula. 30.071, com azimute de 79°36'15" por uma distância de 31,63m, até o vértice M18, de coordenadas N 6.967.381,20m e E 424.070,12m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 349°41'34" por uma distância de 3,03m, até o vértice M19, de coordenadas N 6.967.384,19m e E 424.069,58m; deste segue confrontando com a propriedade de Marilei Heinsfeld com a Mat. 10.330, com azimute de 66°39'30" por uma distância de 1,15m, até o vértice M20, de coordenadas N 6.967.384,64m e E 424.070,63m; deste segue confrontando com a propriedade de Iris Madalena Schreiner e Outros com a Mat. 28.967, com azimute de 353°07'38" por uma distância de 32,02m, até o vértice M01, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Art. 3° - Faz parte deste Projeto os documentos previstos no art. 12 da Lei Complementar nº 152, de 11 de junho de 2014, que "Dispõe sobre o parcelamento e o



49 3558.0423

ipira@ipira.sc.gov.br Rua 15 de Agosto, 342 - Centro - CEP 89669-000 - Ipira/SC



remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências", assinado pelos proprietários e pelo Responsável Técnico, Marcos Roberto Ihacos, registrado no CFT sob nº 04795219990

Art. 4° - No Prazo de cento e oitenta (180) dias, a contar desta data, os proprietários pela via legal deverão submeter o presente Projeto de Desmembramento ao Registro Imobiliário, nos termos da Lei Federal nº 6.766 que dispõe SOBRE O PARCELAMENTO DO SOLO URBANO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS, de 19 de dezembro de 1.979 e Lei Complementar 152, de 11 de junho de 2014, "Dispõe sobre o parcelamento e o remembramento do solo para fins urbanos e dá outras providências".

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° - Ficam revogadas as disposições em contrário, e especialmente a Lei Municipal n° 1415, de 30 setembro de 2022.

MARCELO BALDISERRA

ediner

Prefeito Municipal

CARINE MINEIRO

Secretária de Administração e Finanças



6



CERTIDÃO DE ZONEAMENTO

Marcelo Baldiseira, Prefeito Municipal de Ipira, Estado de Santa Catarina, certifica pelo presente para fins de registro de **DESMEMBRAMENTO** junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, Santa Catarina, terreno urbano, objeto da matricula sob n°30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Governador Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o n° 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o n° 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o n° 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o n° 777.108.949-68, conforme mapa anexo, foi aprovado seu desmembramento pela Prefeitura Municipal de Ipira, ficando situado na **ZR (zona residencial),** conforme a LEI Complementar nº 150 de 20 de maio de 2014 (Dispõe sobre o uso e ocupação do solo – Zoneamento), alterada pela LEI Complementar nº 157 de 05 de maio de 2016.

Centro Administrativo Municipal de Ipira Em, 07 de Março de 2023.

Silvania Danieli de Abreu

Engenheira Municipal CREA Nº 194387-3

eduser

Marcelo Baldisseira Prefeito Municipal



49 3558.0423 ipira@ipira.sc.gov.br



CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL E URBANÍSTICA

Certificamos para os devidos fins, especialmente para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel objeto do DESMEMBRAMENTO, terreno urbano, objeto da matricula sob n°30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o n° 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o n° 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o n° 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o n° 777.108.949-68, que no município não há nenhuma limitação de ordem urbanística ou ambiental na área em questão.

Segue-se os termos da Lei Federal nº.10.932/04:

"Art. 4º III - ao longo das águas correntes e dormentes e das faixas de domínio público das rodovias e ferrovias, será obrigatória a reserva de uma faixa não-edificável de 15 (quinze) metros de cada lado, salvo maiores exigências da legislação específica" e Lei Estadual nº 17.492/18: "Art. 19. A implantação de parcelamento do solo para fins urbanos, depende da aprovação do projeto pela autoridade licenciadora, e será formalizada pela emissão da licença urbanística e ambiental."

Sendo o que temos a certificar assinamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Centro Administrativo Municipal de Ipira/SC,

Em, 07 de Março de 2023.

Fabio da Costa Silva

Engenheiro Agrônomo

CREA sob nº 041.075-7

Silvania Danieli de Abreu

Engenheira Municipal CREA nº 194387-3





PARECER DE PROCESSO DE PARCELAMENTO DO SOLO URBANO

Eu, Silvania Danieli de Abreu, Engenheira Civil e responsável técnico na Prefeitura de Ipira, declaro que foi analisado o pedido de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o n° 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o n° 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o n° 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o n° 777.108.949-68, referente a um projeto de desmembramento de área e pude constatar os seguintes fatos:

A área objeto do processo de desmembramento se refere à matrícula n° 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, que está como pertencente a (Fração ideal de 63,9175257719588%) Nildo Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 220.669.939-72, e sua esposa Celestina Gemi Von Borstel, pessoa física inscrita no CPF sob o nº015.322.889-05, e (fração ideal de 36,08247422680412%), Olmir Paulinho Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Förster Benjamini, pessoa física inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, Localizada na esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Governador Colombo Machado Salles, Bairro dos Estudantes, Ipira -SC , confrontando com a Rua Santos Dumont, com o imóvel sob a matrícula 28.303 de propriedade de Carine dos Santos Mutzenberg, Rua Colombo Machado Salles, com o imóvel sob a matrícula 10.330 de propriedade de Marlei Heinsfeld e com o imóvel sob a matrícula 28.967 de propriedade de Íris Madalena Screiner.

A matrícula em questão possui área de 1.951,00m² e a documentação apresentada pelos interessados demonstram interesse em desmembrar a área em





02(dois) lotes denominados: Área a Desmembrar com 703,94m², e Área Remanescente com 1.247,06 m².

Segundo a Lei Complementar nº 150 do Município de Ipira que dispõe sobre Uso e Ocupação do Solo, a região se encontra na Zona Residencial e todos os lotes resultantes do parcelamento proposto atendem os índices mínimos de área e testada.

Toda a documentação exigida pela Lei Complementar nº 152, que dispõe sobre Parcelamento do Solo Urbano, foi apresentada.

No local existem, rua pavimentada com paralelepípedos calçadas pavimentadas, rede elétrica, rede de iluminação pública, rede de drenagem pluvial e iluminação pública.

Sendo assim, não há impedimento por parte desta prefeitura para a aprovação deste desmembramento

Ipira, 07 de Março de 2023.

Silvania Danieli de Abreu Engenheira Civil CREA-SC 194387-3 Município de Ipira





Licença Urbanística

Certificamos para os devidos fins, especialmente para regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis que o imóvel objeto do **DESMEMBRAMENTO**, terreno urbano, objeto da matricula sob n°30.071, com área superficial de 1.951,00 m² (Um mil novecentos e cinquenta e um metros quadrados), com frentes para as ruas Santos Dumont e Rua Colombo Machado Salles, Quadra 04, Bairro dos estudantes, neste Município de Ipira. Propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o n° 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o n° 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o n° 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o n° 777.108.949-68, tem autorização deste Município, para a execução das obras de engenharia no local, conforme projetos apresentados e aprovados pelo setor de engenharia em 14 de Setembro de 2022, e conforme a Lei n° 1299, de 11 de Setembro de 2019.

Ipira (SC), em 07 de Março de 2023

Silvania Danieli de Abreu Eng. Civil CREA – SC 194387-3 Município de Ipira







DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE INFRAESTRUTURA BÁSICA

Eu, Guilherme Koch, na posição de engenheiro civil responsável na Prefeitura de Ipira, declaro para fins de processo de parcelamento de solo, que a área da matrícula 30.071 do Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal, hoje objeto de Desmembramento, de propriedade de Celestina Gemi Von Borstel, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, seu esposo Nildo Von Borstel, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, Olmir Paulinho Benjamini, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78 e sua esposa Marise Forster Benjamini, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, possui frentes para a Rua Santos Dumont e Governador Colombo Machado Sales. As ruas possuem pavimentação, sistema de drenagem pluvial, rede de abastecimento de água potável, rede de fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, e calçadas.

O lote é atendido por rede de coleta de esgoto, porém a mesma não está em funcionamento, devendo ser o tratamento e a destinação final feita por sistema de tratamento individual obedecendo as normas e leis pertinentes.

Ipira, 07 de Março de 2023.

Silvania Danieli de Abreu

Engenheira Civil – CREA-SC 194387-3





CPF

CERTIDÃO DE ÓBITO NOME: **NILDO VON BORSTEL**

220.669.939)-72					
	107318 01	MATRÍCUL I 55 2022 4 000	77.94.7/	01491 04		
SEXO	COR		ESTADO CIVI			
Masculino	Branca		Borstel	com Ce e com 6 em 17/11/	6 anos	de idade
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE ID				ELEITOR
lpira/SC		1.512.281 - SSP/SC	1.512.281 - SIM			
FILIAÇÃO E RESIDÉ	NCIA					
	lly Roberto Von Bo ont, Bairro dos Estu					
DATA E HORA DE FALECIMENTO				DIA	MÊS	ANO
Quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e dois 23:00			Hora:	14	02	2022
Hospital Sã	o Francisco, na R		eodoro, i	nº 915, cer	ntro, na c	idade de
a) Pneumon	ia complicada, b) De	errame pleural				
	REMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉ			ARANTE		
Cemitério Municipal de Ipira/SC			Margarete Von Borstel			
Pelo doutor	Alexandre Antonio k	Koerich, CRM nº	8519			
Profissão: a testamento anos, Marcia Von Borstel	posentado. O faleciconhecido. O falecido o f	do deixou 4 (qua 38 anos, Marga clarante filha na	atro) filhos rete Von ao efetuo	s: Marizete ` Borstel com u o atestado	Von Borste 31 anos o de óbito	el com 40 e Maicon no prazo
Emolumentos: C	ertidão R\$ 32,22; Selo R\$	3,11; Total R\$ 35,33.			$ \wedge$	
NOME DO OFÍCIO: ES	CRIVANIA DE PAZ DE IPIRA	A .	O conte	údo da certidã	o é verdade	ro. Dou Fé.

MUNICIPIO/COMARCA/UF: Ipira/SC, Capinzai/SC ENDEREÇO: Rua 15 de Agosto, nº 49, centro - CEP: 89669-000 MARIA EDUARDA LINHARES MARIA EDUARDA LINHARES

Escrevente Substituto

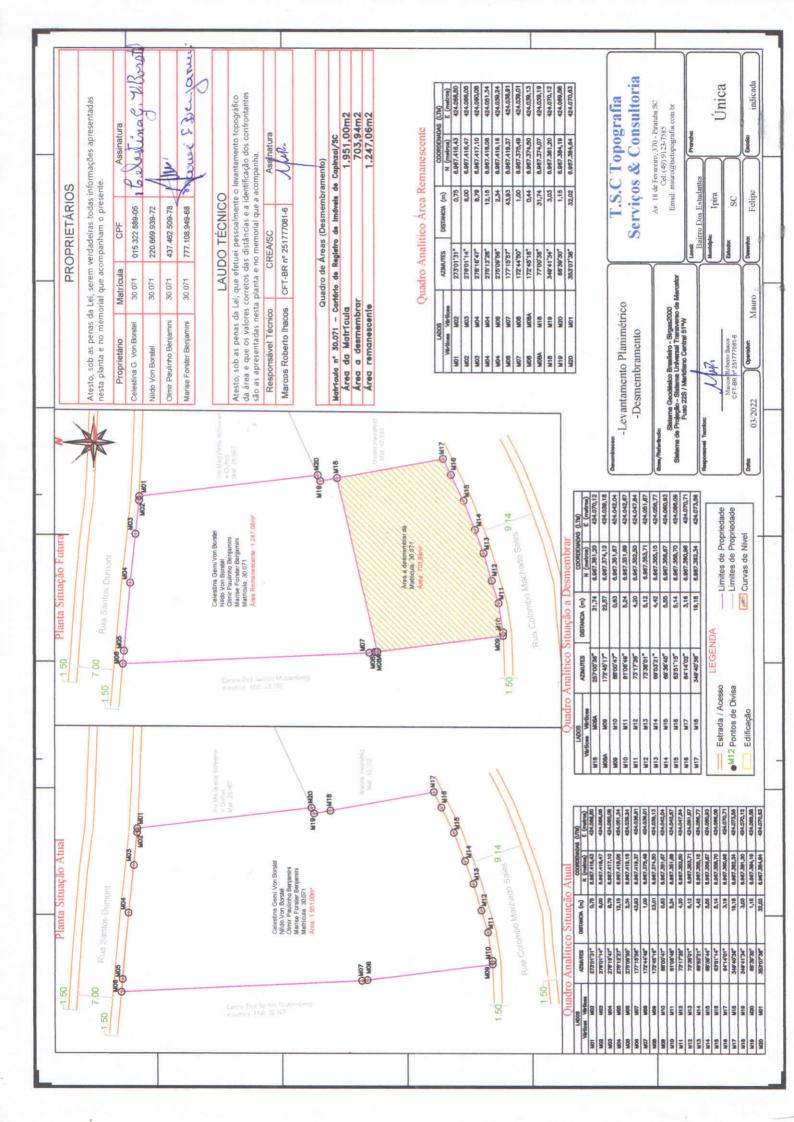
OFICIAL REGISTRADOR: Bela Caroline Rodrigues Borges

MUNICIPIO/COMARCA/UF: Ipira/SC, Capinzal/SC

cartorioipira@gmail.com

IPIRA/17 de agosto de 2022

Escrevente Substituta



ILMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL DE IPIRA - SC

Celestina Gemi Von Borstel, brasileira, aposentada, portadora da C.I nº 2.634.853, inscrita no CPF sob o nº 015.322.889-05, casada pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Nildo Von Borstel, brasileiro, aposentado, portador da C.I nº 1.512.281, inscrito no CPF sob o nº 220.669.939-72, residentes e domiciliados na Rua Santos Dumont, na cidade de Ipira-SC, e Olmir Paulinho Benjamini brasileiro, Empresário, portador da C.I nº 938.177 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 437.462.509-78, casado pelo regime da Comunhão Universal de Bens, na vigência da Lei 6.515/77, com Marise Forster Benjamini, brasileira, professora, portadora da C.I nº 1.517.237 SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 777.108.949-68, residentes e domiciliados na AV. 18 de Fevereiro nº 1657 em Piratuba-SC. Vêm requerer que seja aprovado o desmembramento da matrícula sob o nº 30.071. desmembrando a área de 703,94m², ficando com uma área remanescente de 1.247,06m². Tudo conforme planta topográfica, memorial descritivo, ART do CREA e demais documentos em anexo.

Declaro(amos) sob as penas da Lei, que os dados e informações juntadas a este requerimento são verdadeiros.

Ipira 21 de abril de 2022

Celestina Gemi Von Borstel

CPF: 015.322.889-05

Nildo Von Borstel CPF: 220.669.939-72

Olmir Paulinho Benjamini

CPF: 437.462.509-78

Marise Forster Benjamini

CPF: 777.108.494-68



ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Certidão de Inteiro Teor

CERTIFICO, que esta é a certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 30.071, conforme imagem abaixo:

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC Pg. 1

LIVRO 2 CO

MATRÍCULA Nº 30.071

DATA: 13 de Janeiro de 2022

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: lote urbano sem denominação, com área superficial de 1.951,00m² (mil, novecentos e cinquenta e um metros quadrados), situado à esquina formada pelas Ruas Santos Dumont e Colombo Machado Salles, Quadra nº 04 (quatro), Bairro do Estudante, na cidade de Ipira-SC, dentro dos seguintes limites e confrontações: partindo do ponto M01, de coordenadas N 6.967.416,43m e E 424.066,80m, segue confrontando com a Rua Santos Dumont, com azimute de 273°01'31" por uma distância de 0,75m, até o ponto M02, de coordenadas N 6.967.416,47m e E 424.066,05m; com azimute de 276°01'14" por uma distância de 6,00m, até o ponto M03, de coordenadas N 6.967.417,10m e E 424.060,08m; com azimute de 276°16'47" por uma distância de 8,79m, até o ponto M04, de coordenadas N 6.967.418,06m e E 424.051,34m; com azimute de 275°12'27" por uma distância de 12,15m, até o ponto M05, de coordenadas N 6.967.419,16m e E 424.039,24m; com azimute de 275°09'55" por uma distância de 2,34m, até o ponto M06, de coordenadas N 6.967.419,37m e E 424.036,91m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.303, com azimute de 177°15'56" por uma distância de 43,93m, até o ponto M07, de coordenadas N 6.967.375,49m e E 424.039,01m; com azimute de 172º44'49" por uma distância de 1,00m, até o ponto M08, de coordenadas N 6.967.374,50m e E 424.039,13m; com azimute de 172°45'16" por uma distância de 23,01m, até o ponto M09, de coordenadas N 6.967.351,67m e E 424.042,04m. Segue confrontando com a Rua Colombo Machado Sales, com azimute de 88º00'47" por uma distância de 0,63m, até o ponto M10, de coordenadas N 6.967.351,69m e E 424.042,67m; com azimute de 81º06'48" por uma distância de 5,24m, até o ponto M11, de coordenadas N 6.967.352,50m e E 424.047,84m; azimute de 81°06'48" por uma distància de 5,24m, até o ponto M11, de coordenadas N 0.907.352,3011 e E 424.077,0711, com azimute de 73°17'25" por uma distància de 4,20m, até o ponto M12, de coordenadas N 6.967.353,71m e E 424.051,87m; com azimute de 73°38'01" por uma distància de 5,12m, até o ponto M13, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M14, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,77m; com azimute de 69°53'21" por uma distància de 4,42m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.355,15m e E 424.056,15m e E 424 6.967.356,67m e E 424.060,93m; com azimute de 68°36'44" por uma distância de 5,55m, até o ponto M15, de coordenadas N 6.967.358,70m e E 424.066,09m; com azimute de 63°51'14" por uma distância de 5,14m, até o ponto M16, de coordenadas N 6.967.360,96m e E 424.070,71m; com azimute de 64°14'01" por uma distância de 3,16m, até o ponto M17, de coordenadas N 6.967.362,34m e E 424.073,56m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 10.330, com azimute de 349°40'36" por uma distância de 19,18m, até o ponto M18, de coordenadas N 6,967.381,20m e E 424.070,12m; com azimute de 349°41'34" por uma distância de 3,03m, até o ponto M19, de coordenadas N 6,967.384,19m e E 424.069,58m; com azimute de 66°39'30" por uma distância de 1,15m, até o ponto M20, de coordenadas N 6.967.384,64m e E 424.070,63m. Segue confrontando com o imóvel da matrícula nº 28.967, com azimute de 353°07'38" por uma distância de 32,02m, até o ponto M01, início da descrição.

CADASTRO È INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 595 e 592 e 01.03.0004.1.005 e 01.03.004.1.003, respectivamente. PROPRIETÁRIOS: (fração ideal de 63.91752577319588%) NILDO VON BORSTEL, portador(a) da carteira de identidade R.G. n° 151281 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob n° 220.669.939-72, nascido(a) em 17/11/1955, e sua esposa, CELESTINA GEMI VON BORSTEL, portador(a) da carteira de identidade R.G. n° 2634853 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob n° 015.322.889-05, nascido(a) em 05/08/1951, brasileiros, aposentados, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada neste Oficio sob n° 2.972, Livro 3L, domiciliados e residentes à Rua Santos Dumont, Bairro dos Estudantes, Ipira-SC; e (fração ideal de 36,08247422680412%) OLMIR PAULINHO BENJAMINI, empresário, portador(a) da carteira de identidade R.G. n° 938.177 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob n° 437.462.509-78, nascido(a) em 06/06/1960, e sua esposa, MARISE FÖRSTER BENJAMINI, professora, portador(a) da carteira de identidade R.G. n° 1.517.237 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob n° 777.108.949-68, nascido(a) em 07/05/1963, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei n° 6515/77, com escritura pública de pacto antenupcial registrada neste Oficio sob n° 4.879, Livro 3R, domiciliados e residentes à Avenida 18 de Fevereiro, n° 1657, Apartamento 301, Centro, na cidade de ligentua SC

AV.2-30.071: AVERBAÇÃO PREMONITÓRIA - Procedo a este ato, em transposição à averbação AV.8 (oito) da matrícula nº 7.416, originária desta, datada de 20 de julho de 2018, para constar que foi distribuída e admitida pelo Juízo de Direito da 1º Vara desta Comarca de Capinzal, em 08/06/2018, a Ação de Execução de Título Extrajudicial nº 0300853-15.2018.8.24.0016, em que é exequente Leocir Bazzo, brasileiro, casado, portador(a) da carteira de identidade R.G. nº 11/R 740.632 (SSP/SC), inscrito(a) no CPF sob nº 385.228.969-68, domiciliado e residente à Rua Otavio Matzenbacher, nº 214, Centro, na cidade de Ipira-SC e, executado, o coproprietário do imóvel desta matrícula Olmir Paulinho Benjamini, já qualificado. À causa foi atribuído o valor de R\$171.221.04 (cento e setenta e um mil, duzentos e

Continua no verso



ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI
OFICIAL SUBSTITUTA; CONSUELO CRISTINA VIALI

CONTINUAÇÃO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA MATRÍCULA Nº 30.071 CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL - SC

Pg. 2

vinte e um reais e quatro centavos), em 08/06/2018. O ato originário foi praticado à vista do requerimento de 21/06/2018 e certidão de 20/06/2018. Dou fé. Emolumentos: não incidência (parágrafo único, art. 82 da LC nº 755/2019). Selo: R\$ 3,11. Protocolo nº 95.937, de 20/12/2021. Capinzal, 13 de janeiro de 2022. Martin Mart

AV.3-30.071: CANCELAMENTO - Procedo a esta averbação, à vista do requerimento de 01 de fevereiro de 2022, apresentado por Leocir Bazo, já qualificado, para constar o cancelamento da averbação premonitória, objeto da averbação AV.2 (dois). Dou fé. FRJ: não incidência (Regimento de Emolumentos, art. 98). Emolumentos e selo: Isento (Lei Federal n. 13.105/2015 - CPC Art. 98 § 10 IX Gratuidade da Justiça). Protocolo nº 96.216, de 02/02/2022. Capinzal, 08 de Fevereiro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS CIDADE E COMARCA DE CAPINZAL

OFICIAL REGISTRADORA: NAIR VIALI OFICIAL SUBSTITUTA: CONSUELO CRISTINA VIALI

Continuação da certidão de Inteiro Teor da Matrícula 30.071.



Poder Judiciário Estado de Santa Catarina Selo Digital de Fiscalização Normal

nfira os dados do ato er selo.tjsc.jus.br

O referido é verdade e dou fé. Capinzal-SC, 17/08/2022-10:22:26.

Gabriela Alves de Lima, Escrevente de Certidões

Emolumentos:

01 Certidão de Inteiro Teor...... R\$ 22,22

Selos: R\$ 3,11 Total: R\$ 25,33

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA(30) DIAS